

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3443 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 25 de Maio de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	07
Licitações.....	09
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	11
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6544/2026

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marta Wrublewski ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora

Marta Wrublewski, matrícula nº 2586, portadora da CTPS 4899950/0010-PR e RG 9.533.481-4/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 03 de abril de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º 6629/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.339.447,76 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.001 – Fundo Municipal da Assistência Social	
8.122.13.2203 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
(166) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
FONTE: 00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000	5.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	
(173) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
FONTE: 00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000	160.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
8.245.13.2204 – Bloco de Proteção Social Básica	
(184) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 670.960,00
FONTE: 00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000	670.960,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
8.245.13.2205 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
(188) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
FONTE: 00775/01011.09.99.06.18.2.749.0000	15.000,00
(SF) - Ações estratégicas do Peti	
(190) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	8.000,00
(SF) - Recursos Livres	
(191) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.586,62
FONTE: 00775/01011.09.99.06.18.2.749.0000	87.586,62
(SF) - Ações estratégicas do Peti	
(195) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
FONTE: 00854/01006.12.06.01.02.2.665.3110	200.000,00
(SF) - Estruturação da Rede de Serviços SUAS- Emenda Individual Oriovisto Guimarães	


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

8.245.13.2207 – Piso Paranaense de Assistência Social	
(199) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.750,00
FONTE: 00768/01011.09.99.05.18.2.749.0000	3.750,00
(SF) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
(204) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
FONTE: 00768/01011.09.99.05.18.2.749.0000	15.000,00
(SF) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
05.002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
8.243.12.6001 – Fortalecimento e Desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	
(215) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.151,14
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000	22.151,14
(SF) - Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
05.003 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
8.241.11.2060 – Promoção, Proteção e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
(236) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
FONTE: 00844/01011.09.99.05.18.2.749.0000	5.000,00
(SF) - Programa Cuida Mais PR35.2024 FMPI	
(239) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 67.000,00
FONTE: 00844/01011.09.99.05.18.2.749.0000	67.000,00
(SF) - Programa Cuida Mais PR35.2024 FMPI	
(240) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
FONTE: 00861/00900.09.06.05.05.2.661.0000	40.000,00
(SF) - Incentivo Cuida + Paraná Envelhecimento Ativo - Investimento	
05.004 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Cruz Machado	
8.245.10.2090 – Fortalecimento e Desenvolvimento da Política Municipal Para as Mulheres	
(249) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
FONTE: 00862/01011.09.99.05.18.2.748.0000	40.000,00
(SF) - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -	
TOTAL	R\$ 1.339.447,76

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	8.000,00
(SF) - Recursos Livres	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00768/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750,00
FONTE: 00775/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Ações estratégicas do Peti	102.586,62
FONTE: 00844/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Programa Cuida Mais PR35.2024 FMPI	72.000,00
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	22.151,14
FONTE: 00854/01006.12.06.01.02.2.665.3110 (SF) - Estruturação da Rede de Serviços SUAS- Emenda Individual Oriovisto Guimarães	200.000,00
FONTE: 00861/00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Incentivo Cuida + Paraná Envelhecimento Ativo - Investimento	40.000,00
FONTE: 00862/01011.09.99.05.18.2.748.0000 (SF) - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -	40.000,00
FONTE: 00934/00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	670.960,00
FONTE: 00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	165.000,00
TOTAL	R\$ 1.339.447,76

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de maio de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.05.25
09:31:55 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º 6630/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.381,94 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	
(79) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.255,67
FONTE: 00397/01006.03.02.01.02.2.631.3130	150.255,67
(SF) - Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(93) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$58.346,09
FONTE: 00394/01018.12.99.00.00.2.749.3110	3.818,53
(SF) - Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emenda Toninho	
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.2.749.3110	54.527,56
(SF) - Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp	
10.303.5.2070 – Assistência Farmacêutica	
(137) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 93.725,42
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000	30.725,42
(SF) - Assistência Farmacêutica	
FONTE: 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000	63.000,00
(SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	
(140) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.054,76
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000	2.647,38
(SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000	75.000,00
(SF) - Investimento FAF Estadual FMS	
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000	24.407,38
(SF) - Assistência Farmacêutica	
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.001 – Fundo Municipal de Turismo	
23.695.18.2077 – Promoção ao Turismo	
(434) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	60.000,00
TOTAL	R\$ 464.381,94

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	60.000,00
FONTE: 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	63.000,00
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	2.647,38
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investimento FAF Estadual FMS	75.000,00
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp	54.527,56
FONTE: 00394/01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emenda Toninho	3.818,53
FONTE: 00397/01006.03.02.01.02.2.631.3130 (SF) - Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E	150.255,67
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica	55.132,80
TOTAL	R\$ 464.381,94

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de maio de 2026.

CARLOS
NOWAK:0161
3079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.05.25
09:35:20 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 188/2026

DATA: 25 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Jacir Waligura.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Jacir Waligura, matrícula nº 953, portador da CTPS nº 00346/000554-PR e RG nº 7.008.356-6/PR, admitido em 10/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, (parcela 2/3), no período de 22/05/2026 à 20/06/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão

e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 37/2026, Pregão Eletrônico nº. 11/2026, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de lanches prontos destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os Servidores:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Francisca Loana de Lima, matrícula nº 2494.

Kauane Stefany Fudal, matrícula nº 2531.

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Maria Terezinha Nepomuceno Alves, matrícula nº 096

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com

o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a

devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fisca-

lização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 25 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 27/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às 13h30min, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro, a Agente de Contratação, Sr^a Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr^a Lilian Maciel de Oliveira e Sr^o Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem com o SORTEIO das empresas habilitadas para o quiosque remanescente nº 02, referente ao chamamento público para permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3ª Etapa da Copa Sul de Motocross”, na Área de Lazer do Município. Para tanto, foi encaminhado, via e-mail aos habilitados, o link da reunião on-lin, a qual foi agendada para às 13h30min do dia 25/05/2026. A sessão pública de sorteio foi realizada na plataforma Meet, através do link: <https://meet.google.com/fni-vpet-ieq> para o acompanhamento das empresas habilitadas. Assim, para a realização do sorteio foi realizado o compartilhamento da tela do aplicativo eletrônico [<https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>], onde foram inseridos os nomes das empresas. Posteriormente o nome dos credenciados foram lidos em voz alta a todos que estivessem acompanhando a sessão pública. Ato contínuo, foi realizado o sorteio, sendo a seguinte ordem de classificação:

- 1º Robson Guimarães Rosa
- 2º Vanessa de Lima Cordeiro
- 3º Ivan Stelmaschuk & Cia Ltda
- 4º Marli Antônia Machado
- 5º Vanderleia Wuldarczki
- 6º Ana Marlene Gyas Syedlowski

Conforme previsto no edital, o sorteio

definirá a lista de titulares (dentro do número de vagas) e suplentes (cadastro de reserva). Diante do acima exposto e, nos termos do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso quanto ao resultado final e à classificação.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026
PROCESSO nº 37/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de lanches prontos destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 367.861,46 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 25/05/2026 às 08:00 horas do dia 16/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: da 08:01 às 08:29 horas do dia 16/06/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 16/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 22 de maio 2026

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026
PROCESSO nº 40/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 640.815,29 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 26/06/2026 às 13:00 horas do dia 16/06/2026.
Abertura e julgamento das propostas: da 13:01 às 13:29 horas do dia 16/06/2026

Início da sessão de disputa de preços:
às 13:30 horas do dia 16/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR
PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma
Eletrônica Bolsa de Licitações e Lei-
lões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no
link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de
Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de maio 2026

Carlos Nowak
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CON- TRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
057/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de refeições, contendo café da manhã colonial e almoço, visando atender aos participantes, autoridades e comissão organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva a ser realizado na Área de Lazer do município de Cruz Machado, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75,
II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: 52.336.234 RENATE
SUSANA MADEI CHAVARSKI

VALOR TOTAL: R\$ 13.695,00 (Treze
mil, e seiscentos e noventa e cinco re-
ais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 25 de maio de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁ- RIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da licitação divulgada através do edital nº 08/2026, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 26/05/2026 às 08:30, tendo por objeto a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia VOIP (Voice over Internet Protocol) com cessão em comodato de aparelhos inclusos (mesa telefonista, aparelhos telefônico/ramal, adaptadores ata voipp) para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.

MOTIVO: Em virtude de pedido de impugnação do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 25 de maio de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira





DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 15/2026**

Data de solicitação: 25/05/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Responsável: CRISTIAN SZYMANEK
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeições, contendo café da manhã colonial e almoço, visando atender aos participantes, autoridades e comissão organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva a ser realizado no município de Cruz Machado.	
Elemento da despesa: 439- 3.3.90.39.00.00.00.00	
Previsão: Junho/2026.	
Tipo: Não continuada.	
Valor previsto: R\$13.695,00	

Cruz Machado, 25 de maio de 2026

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Cristian Szymanek
Secretário Municipal de Turismo

